

PORTARIA Nº 86 de 12/11/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SERVIDORA IRENE DE SOUSA GIRARDI

TAYSE ARIANE GEREMIAS, Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 163, §2º da Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no artigo 40, § 1º, III, “a” da CF, c/c artigo 58, da Lei Municipal nº 3.625/2012;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para a Servidora **IRENE DE SOUSA GIRARDI**, portadora da cédula de identidade RG nº 24939005, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.459-15*, efetiva no cargo de Professora, Matrícula 11238102, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais à média das 80% maiores remunerações, sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172369-01.2024.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 2.170,74 (dois mil, cento e setenta reais e setenta e quatro centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.967,14
Total dos Proventos (Ativo)		2.967,14
Média das 80% maiores remunerações de contribuição	100	2.170,74
Total dos Proventos (Inativo)		2.170,74

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **18 de novembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 12 de novembro de 2024.

TAYSE ARIANE GEREMIAS
Diretora Administrativa Financeira
TAIOPREV

*Dados ocultados em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados